



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>28 / 05 / 2008</u>
 RUBRICA

LEI Nº 7.407

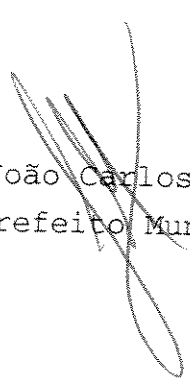
**Delimita logradouro público
no bairro Redenção.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O **Beco Clébio de Souza Azevedo**, denominada pela Lei nº 5.230, de 12 de dezembro de 2000, tem início na Rua João Cont (ponto de coordenadas UTM E= 361.351,19 e N= 7.757.255,94), entre a Rua Augusto Teixeira e a Rua São José Pescador, e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.328,97 e N= 7.757.280,64), no bairro Redenção.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de maio de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2624488/08

/stn